



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.763”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002, art.18, III, “a” c/c arts. 6º e 7º da EC 41/03.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **EDINA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE**, protocolizado via sistema informatizado (Memorando 9.125/2023, de 17 de agosto de 2023);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à EDINA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 1715, Classe Ensino Fundamental, Nível 15, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 4.199.290-5-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 722.463.599-53, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 18, III, “a” da Lei nº 1.495, de 2002 c/c arts. 6º e 7º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 13.073 (35a 9m 28d), com paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.181,74 (dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal